



**Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

OFÍCIO – Nº 039 /SEAJ/2026

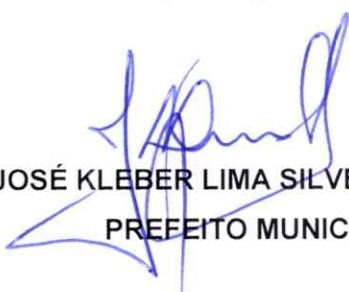
Referência: Requerimentos de Informações nº 218/2025

Senhor Presidente

Sirvo-me do presente para, em atendimento aos preceitos da Lei Orgânica Municipal, encaminhar ofício do Departamento de Relações Humanas em resposta ao Requerimento de Informações nº 218/2025, de autoria do vereador, Douglas Duarte Masulck, referente ao repasse aos bancos dos descontos de empréstimos consignados e repasse do INSS de servidores públicos do município.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Cruzeiro, 29 de janeiro de 2026.


José Kleber Lima Silveria Junior
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Excelentíssimo Senhor
Paulo Filipe Silva Almeida
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Cruzeiro- Estado de São Paulo



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003300310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

Cruzeiro, 28 de janeiro de 2026

De: Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Relações Humanas

Para: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Assunto: Resposta ao Requerimento Informações 218/2025

Ilmo. Dr. Diógenes Gori Santiago
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Relações Humanas, vem respeitosamente ante V. As. inicialmente cumprimenta-la e na oportunidade, e em atenção ao Requerimento de Informações 218/2025 recebido pela Câmara Municipal de Cruzeiro SP, encaminhar esclarecimentos quanto aos itens:

1. Todos os empréstimos consignados de servidores públicos municipais, devidamente descontados mensalmente nos holerites dos mesmos, estão sendo repassados corretamente e em dia aos bancos que fizeram o empréstimo? Se sim enviar documentos oficial com relação de todos os empréstimos vigentes e com comprovantes dos repasses aos bancos.

Resposta: Os empréstimos consignados descontados em folha de pagamento tem seus repasses ocorrendo normalmente de acordo a competência vigente, sendo a relação enviada mensalmente pelo Departamento de RH para a Secretaria de Finanças para o respectivo repasse, o que ocorre de maneira normal. Em referência a solicitação do envio de todos os empréstimos juntamente com os comprovantes dos repasses, informamos que por se tratar de dados pessoais de servidores e consequentemente em atenção a LPGD (lei geral de proteção de dados) bem como a LC nº 105/2001

Endereço: Rua Coronel José de Castro, 540 Centro, Cruzeiro - SP, 12701-450



Autenticar documento <https://reizeresposta.papsempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003300310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

(sigilo bancário), o Rh atua apenas como intermediário no repasse da folha de pagamento, não possuindo direito de divulgar saúde financeira ou contratos bancários dos funcionários a terceiros.

2. A Prefeitura de Cruzeiro – SP considera as denúncias feitas e citadas acima como falsas, caso a resposta da pergunta 1 seja “ SIM”?

Resposta: Já descrito na resposta anterior.

3. Caso a resposta da pergunta 1 seja “NÃO”, onde está sendo utilizado o dinheiro descontado mensalmente dos holerites dos servidores públicos? Existe alguma justificativa legal que ampare a Prefeitura quanto a esta ação?

Resposta: Já descrito na resposta n° 1.

4. Caso algum servidor público seja lesado, seja com negativação do nome ou acréscimo de juros em seu empréstimo, a Prefeitura Municipal vai se responsabilizar?

Resposta: Com relação ao mencionado, cada empréstimo consignado tem seu contrato com as devidas cláusulas a serem cumpridas de forma legal com o que consta em contrato.

5. O repasse dos valores de INSS de todos os servidores está sendo feito corretamente e em tempo simultâneo ao INSS? Se sim, enviar documentos comprobatórios. Se não, qual o motivo e onde está sendo utilizado este dinheiro que é descontado mensalmente? Existe alguma justificativa legal que ampare a Prefeitura quanto a esta ação?

Endereço: Rua Coronel José de Castro, 540 Centro, Cruzeiro - SP, 12701-450



Autenticar documento: <http://www.sigeprefeitura.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330033003T0034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

Resposta: Em relação a valores e repasse de INSS, a informações são efetivadas junto ao órgão através do sistema ESOCIAL, que é gerado mensalmente após efetivação da folha de pagamento, o que automaticamente já assegura ao servidor a efetivação dos valores descontados inclusos no canal CNIS (cadastro de informações sociais) do INSS onde constam todos os valores descontados de contribuições mensais. Os repasses são feitos posteriormente em sua normalidade. Relatórios disponíveis para análise no Departamento de Relações Humanas.

6. Visto que diversos destes servidores que me procuraram tentaram contato com o RH ou setor de finanças e não conseguiram respostas, dizendo que um setor acaba indicando que procurem o outro e não dão retorno, qual é o setor responsável direto por este assunto para que os servidores possam buscar informações e seus direitos? Por que eles não são respondidos?

Resposta: Toda informação referente a vida funcional do servidor, bem como os assuntos relacionados a folha de pagamento são tratados diretamente no Departamento de Relações Humanas, além dos canais de whatsapp (RH e Canal do Servidor) SIAP (protocolo on line) e Departamento Casa do Servidor, para atender qualquer necessidade, esclarecimentos e apoio ao servidor público municipal.

Documento assinado digitalmente
BRENO GIORDANO PADULA ZAMPONI
Data: 29/01/2020 09:51:49-0300
Verifique em: <http://www.santosmpapelo.com.br/autenticidade>

Breno Giordano Padula Zamponi
Diretor Departamento de Relações Humanas

Endereço: Rua Coronel José de Castro, 540 Centro, Cruzeiro - SP, 12701-450



Autenticar documento em: <http://www.santosmpapelo.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003300310034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003300310034003A005000

Assinado eletronicamente por **Nice Simone Novaes de Carvalho** em 02/02/2026 15:41

Checksum: **DB12434C930C11ED910E2D77BFDFB2FA23EE006CE84CA0F1D60607434393F9DA**



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003300310034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.